



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.222, de 11 de abril de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. MILTON DOS ANJOS ATAÍDE

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei.:

Art. 1ª - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. MILTON DOS ANJOS ATAÍDE, localizado à Avenida Getúlio Vargas, com os limites e características seguintes: limitando - se ao Sul, com terreno edificado de propriedade de Raimundo Araújo Silva, ao Norte com terreno edificado e aforado a Manuel Martins de Leão, frente para a referida Avenida, fundos com quem de direito medindo sete metros (7m,00) de frente por doze e cinquenta (12m,50) de fundos.

Art. 2ª - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 20 DE MAIO DE 1969.

Leonel de Mendonça Vergolino.

Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A
DATA SUPRA.

Ofir Marques.

Sec. em exerc.